

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

Considerando, a supremacia do interesse público, o princípio da continuidade administrativa, o princípio da economicidade, o princípio da eficiência;

Considerando, que houve parecer jurídico favorável a contratação direta conforme art. 53 da Lei 14.133/2021;

Considerando que na fase interna do procedimento foi apresentado laudo de avaliação do imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V § 5º art. 74 da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO a inexigibilidade nº 022/2025, para **LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO LIMIRIQUE, DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA**, imóvel este, localizado na **TRAVESSA VITOR LOBATO, N 76-A, BAIRRO LIMIRIQUE, ANAJATUBA/MA**, nos termos do art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 2025.09.02.0006/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a LOCADORA **MARIA MARTA NEVES RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade nº **018098762001-3** e CPF nº **409.106.873-15**, residente e domiciliada na Travessa Vitor Lobato, s/n, Bairro Limirique, CEP: 65490-000, no Município de Anajatuba/MA. A contratação será no valor mensal de R\$ 3.155,43 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 37.865,16 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme laudo de avaliação do imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021.

Anajatuba – MA, 18 de novembro de 2025.

LEONARDO MENDES ARAGÃO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 644/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

Considerando, a supremacia do interesse público, o princípio da continuidade administrativa, o princípio da economicidade, o princípio da eficiência; Considerando, que houve parecer jurídico favorável a contratação direta conforme art. 53 da Lei 14.133/2021; Considerando que na fase interna do procedimento foi apresentado laudo de avaliação do imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que atendam vantagem para ela, nos termos do inciso V § 5º art. 74 da Lei 14.133/2021. AUTORIZO a inexigibilidade nº 022/2025, para **LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO LIMIRIQUE, DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA**, imóvel este, localizado na **TRAVESSA VITOR LOBATO, N 76-A, BAIRRO LIMIRIQUE, ANAJATUBA/MA**, nos termos do art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 2025.09.02.0006/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a **LOCADORA MARIA MARTA NEVES RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade nº **018098762001-3** e CPF nº **409.106.873-15**, residente e domiciliada na Travessa Vitor Lobato, s/n, Bairro Limirique, CEP: 65490-000, no Município de Anajatuba/MA. A contratação será no valor mensal de R\$ 3.155,43 (três mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 37.865,16 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme laudo de avaliação do imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. Anajatuba – MA, 18 de novembro de 2025. **LEONARDO MENDES ARAGÃO** - Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 644/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERMO - PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1609.001/2025**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 1609.001/2025****RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1609.001/2025:**

Termo Aditivo de nº 01 ao Contrato nº 1609.001/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **RLCM-TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida na RUA ITABUNA, Nº 26, QD, 38, PARQUE ARAÇAGY, CIDADE/ESTADO: SÃO JOSE DE RIBAMAR – MA C.E.P.: 65110000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 38.130.854/0001-65 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **RAIMUNDO LUIS CARVALHO MIRANDA**, inscrito no CPF nº 332.122.873-49. **OBJETO:** o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 02 (dois) meses a contar da data de 16 de novembro de 2025. Com cláusula resolutiva até a conclusão do Processo de Licitação para aquisição dos serviços deste Termo de Contrato. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis. **DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO 14/11/2025;** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.002.372/0001-33, **CONTRATADA:** RLCM-TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: AURISCILEY GUIA SAMPAIO - Secretária Municipal de Educação; Contratado: RAIMUNDO LUIS CARVALHO MIRANDA. Anajatuba- MA, 18 de novembro de 2025. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - Secretária Municipal de Educação - Decreto nº 476/2025

